

Normas de Contratação de Escola Técnico Especializado - Psicólogo

(n.º 12 do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

A. Avaliação do Portefólio - 30%

No Portefólio deve constar toda a informação e documentação relevante que sustente o critério em avaliação.

O documento deve ter no máximo 5 páginas dedicadas à informação pertinente para o concurso e 5 páginas para comprovativos.

Deve ser enviado por email para ea.lav@aelaverney.pt ou entregue nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária Luís António Verney, dirigido ao Júri, até ao último dia do concurso aberto na plataforma SIGRHE.

Subcritérios
Habilidades e formação complementar na área:
Licenciatura - 5%
Mestrado - 10%
Doutoramento - 15%
Classificação profissional, média ponderada da habilitação académica com o estágio pedagógico:
Entre 10 e 12 valores = 5%
Entre 13 a 16 valores = 10%
Entre 17 a 20 valores = 15%

B. Entrevista - 35%

A entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional do candidato, nomeadamente quanto aos conhecimentos técnico/pedagógicos, assim como aspectos comportamentais, nos termos do art.º 8º do Decreto-Lei nº 15/2008, de 7 de março.

Os candidatos devem fazer-se acompanhar na entrevista dos documentos originais e comprovativos que permitam a verificação por parte do júri, dos requisitos e critérios de seleção, da habilitação profissional e do tempo de serviço certificado pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

A entrevista de seleção, presencial e obrigatória, será realizada, de acordo com o calendário a afixar oportunamente e enviado por e-mail a todos os candidatos, em local próprio, na Escola Básica e Secundária Luís António Verney, sita na Rua Marquês de Olhão, 1900-330, Lisboa.

Não haverá lugar à remarcação de entrevistas.

A não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso.

Subcritérios
- Capacidade de comunicação dos candidatos - 5%
- Gestão / Confidencialidade - 10%
- Planeamento e Gestão de tarefas - 10%
- Conhecimento técnico da ação - 10%

C. Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

Os anos de experiência profissional como Técnico Especializado para o exercício de funções não docentes - Psicólogo, só são considerados, se devidamente comprovados e validados pelo DGAE. A cada 365 dias de serviço comprovado, será considerado o valor de 1% para efeitos de concurso, para candidatos com mais de 35 anos de serviço, será sempre considerado o valor de 35%.

I. Critérios de desempate

(Os critérios de desempate são observados até ao critério que definir o desempate)

1. Avaliação obtida na ponderação B. Entrevista;
2. Avaliação obtida na ponderação A. Avaliação do Portefólio;
3. Avaliação obtida na ponderação C. Número de anos de experiência profissional.

II. Requisitos para Admissão a Concurso

O não envio do Portefólio até ao limite da data prevista implica anulação da candidatura.

III. Prazo de duração do Contrato

1. Temporário.

IV. Funções a desempenhar

1. Psicólogo para contexto escolar, sem prejuízo de poder intervir noutras áreas para as quais o candidato esteja habilitado, ou outra, de acordo com a distribuição de serviço.

V. Local de trabalho

1. Agrupamento de Escolas Luís António Verney.

Lisboa, 19 de novembro de 2025

O Diretor

